



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 173.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 173.º

Receitas do Serviço Nacional de Saúde

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - Excluem-se, ainda, de cativações as dotações destinadas ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, ao INEM, I. P., à Direção-Geral de Saúde, à Inspeção Geral das Atividades em Saúde, à Entidade Reguladora da Saúde, ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., ao Instituto Português do Sangue e Transplantação, I.P., à Administração Central dos Sistemas de Saúde, I.P., e ao INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. ”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,